



**DECRETO Nº 5422, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

**Dispõe sobre a prorrogação dos vencimentos das prestações da alienação das casas do Conjunto Habitacional Popular III e IV e Condomínio Residencial Parque dos Estados e dá outras providências.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR, O PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições legais e:**

CONSIDERANDO, a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a toda a existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social de propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;



CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5411 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5419, de 01 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública no Município de Louveira;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam prorrogados os vencimentos das prestações mensais dos empreendimentos de titularidade da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, ou seja, Conjunto Habitacional Popular III e IV e Condomínio Residencial Parque dos Estado pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

§1º A prorrogação de que trata o “caput” não isenta e não anistia as dívidas já constituídas, mas somente concede o prazo para o pagamento.

§2º O contribuinte que desejar realizar o pagamento no vencimento normal poderá fazê-lo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 03 de abril de 2020.

  
**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de abril de 2020.

  
**RODRIGO RIBEIRO**  
**Secretário de Administração**